



“Casa de Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Gilbertinho

Ofício n.º 023/2025/GDGL

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2025.

A Vossa Senhoria o Senhor

REUDISMAN SOARES DE ABREU

Banco Bradesco

Agência Patos/PB (1563)

Rua Doutor Pedro Firmino, 131, Centro

Patos/PB - CEP: 58.700-070

Assunto: Consignados da Prefeitura de São José de Espinharas

Senhor Gerente Geral,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à Vossa Senhoria para solicitar, dentro das normas regulamentares que norteiam suas ações junto a Gerência do Banco Bradesco Agência Patos/PB (1563), que seja regularizada, com urgência, **a situação dos empréstimos consignados dos servidores da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas.**

Tenho recebido, diariamente, vários relatos de servidores daquele município que estão tendo descontos em folha de pagamento e na conta bancária, simultaneamente.

Dessa forma, o servidor público municipal não poderá, de forma alguma, ser penalizado por erros que não são de sua responsabilidade.

Assim sendo, em obediência a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) solicito que o Banco



“Casa de Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Gilbertinho

Bradesco proceda, de imediato, com a regularização desta situação de suspensão quaisquer descontos indevidos na conta dos servidores.

Este gabinete estará vigilante quanto a esta situação e, se preciso for, acionaremos os órgãos de proteção e defesa do consumidor, além da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Consumidor da Assembleia Legislativa para que estes tomem providências cabíveis.

Na certeza do atendimento ao pleito ora formulado, agradecemos antecipadamente à atenção dispensada.

Atenciosamente,

GILBERTINHO

Deputado Estadual